



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.434, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesa com base na Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei Municipal nº 4.391/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho
Unidade: 022 – Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho
Função: 0013 Cultura
Subfunção: 0392 Difusão Cultural
Programa: 0270 Prom. de eventos artísticos
Projeto: 1.232 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Naturezas das Despesas:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 53.373,11

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 26.000,00

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Pessoa Física)

Valor: R\$ 24.537,25

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Valor: R\$ 44.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 30.000,00

Recurso: 1.719.1077 – Transferência de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Valor Total do Crédito: R\$ 177.910,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, decorrente do recebimento do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com base na Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei Municipal 4.391/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 08/07 /2026.